



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Diretoria de Gestão de Pessoas
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3623-2356 (ramal: 0)
www.ifrr.edu.br

Comunicado 1/2020 - DGP/REITORIA/IFRR

AOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

Assunto: Instrução Normativa 28/2020 (orientações sobre serviço extraordinário, auxílio-transporte, adicional noturno e adicionais ocupacionais aos servidores que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados nos termos da IN 19/2020.

Prezados Servidores,

1. Considerando o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 1º, §2º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

2. Considerando a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, alterada pelas Instruções Normativas 20, 21 e 27/2020;

3. Considerando a PORTARIA 42/2020 - DEPEX/REITORIA/IFRR, de 16 de março de 2020

4. Considerando a PORTARIA 1/2020 - CCEC/REITORIA/IFRR, de 17/03/2020, PORTARIA 4/2020 - CCEC/REITORIA/IFRR, de 23/03/2020 e PORTARIA 5/2020 - CCEC/REITORIA/IFRR, de 24/03/2020;

5. Considerando o disposto na Instrução Normativa 28, de 25/03/2020, publicada no DOU de 26/3/2020, esclarecemos:

a) **Serviço extraordinário** - vedado aos servidores em atividade remota;

b) **Auxílio-transporte** - vedado aos servidores em atividade remota: Em relação ao desconto de auxílio-transporte, informamos que procederemos com o desconto do **período de 18/3 a 5/4/2020** na Folha de Pagamento de Abril/2020. No entanto, considerando que alguns servidores continuam realizando atividades presenciais, devido a essencialidade das atribuições desempenhadas, **solicitamos que cada campus informe a DGP até o dia 10/4/2020 a relação de servidores que realizaram atividades presenciais e quais os dias, para não descontarmos o auxílio-transporte destes nos dias que se deslocaram ao trabalho;**

Em razão da **PORTARIA 42/2020 - DEPEX/REITORIA/IFRR, de 16 de março de 2020** para os **servidores do Campus Avançado Bonfim, o desconto terá início no**

dia 17/3/2020.

c) **Adicional noturno** - vedado aos servidores em atividade remota exceto se devidamente comprovado e autorizado pela chefia imediata;

d) **Adicionais ocupacionais** - vedado aos servidores em atividade remota. O pagamento deverá ser proporcional ao período de 01 a 17/03/2020, sendo este também o período considerado para apuração da habitualidade (50%), nos casos de insalubridade. Deverá ser operacionalizado desconto na folha de Abril referente a **18/3 a 5/4/2020** nas rubricas 83114 para periculosidade e 38117 para insalubridade para ativos e na mesma rubrica de pagamento para temporários;

e) **Das modificações de períodos de férias** - vedada qualquer alteração exceto por autorização justificada de ocupante de CD-2 (diretor de campus ou pró-reitor) ou CD-1 (reitora). Férias agendadas para março ou abril precisam de portaria da Reitora para cancelamento ou interrupção e só serão autorizadas mediante comprovado interesse institucional. Férias agendadas para maio ou meses posteriores poderão ser reprogramadas diretamente pelo Sigepe mediante autorização e justificativa da autoridade de Uorg, com comprovado interesse institucional.

f) **Da reversão da jornada reduzida** - vedado aos servidores em atividade remota;

6. A Instrução Normativa 28/2020 tem vigência a partir de 26/3/2020 e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 1º, §2º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

7. Solicitamos que cada chefia imediata mantenha acompanhamento e controle quanto ao número de servidores que executam atividades presenciais, em razão da essencialidade das atribuições ou da situação, bem como dos dias que esse trabalho presencial foi realizado. Essa solicitação visa evitar que a DGP proceda com desconto indevido de auxílio-transporte.

8. Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos e desde já agradecemos o pronto atendimento.

Boa Vista, 27 de março de 2020.

Jadinéa Leandro Leite

Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1.931/2020, DOU nº 210, de 1/11/2016

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jadinea Leandro Leite, DIRETOR - CD3 - DGP**, em 27/03/2020 19:28:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 16831
Verificador: aaa7deec6e
Código de Autenticação:

